



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220241, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 21, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.880.258/0001-80, representado pelo(a) Sr (a). REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, doravante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADO: EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA, CNPJ 30.478.038/0001-35, com sede na CONDOMINIO SALINAS, NOVO HORIZONTE, Marituba -PA, CEP 67208-145, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EDINALDO FARIAS DOS SANTOS, residente na COND SALINAS, NOVO HORIZONTE, Marituba-PA, CEP 67208-145, portador do(a) CPF 006.924.882-60, denominada de CONTRATATDA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20220241**, instruído no (a) Inexigibilidade INEX-6/2022-230201, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2023, nos termos previstos em suas Cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **20220241** de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA



3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Exercício 2024 Atividade 0303.041220011.2.008 Manutenção da Sec. Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 45.000,00

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Maracanã-PA e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº **20220241**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 18 de dezembro de 2023

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80

Pelo CONTRATADO:

EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA
CNPJ 30.478.038/0001-35

Testemunhas:

1- 2-

Avenida Magalhães Barata, N.º. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.